CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.1.624/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sancionado e Publicado
Em 09/11/2022

Prefeito Municipal

"Denomina Creche no Povoado de Serra Branca, neste município.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de **Sabina de Andrade Carmo**, a Creche situada no Povoado de Serra Branca, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 26 de outubro de 2022.

Mario Sergio Suzart de Matos
Presidente

Rosalvo Pereira dos Santos Junior
1ª Secretário

Valdir Deon Pereira Lima
2º Secretário